



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **HIRT COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.204.227/0001-11, com sede na cidade de Cascavel, PR, na Rua Abelle Moyses Somensi, nº 67, sala 43, Bairro Cascavel Velho, neste ato representada por **JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS**, CPF nº 546.098.449-15, RG nº 37929875, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 23/11/2024 e término em 23/11/2025, diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da contratada, conforme Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS:**

**2.1** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**2.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**2.3** - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes neste termo aditivo, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



**2.4** - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 10 de outubro de 2024.

---

VLADMIR ANTONIO BARELLA  
PRESIDENTE

---

JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

---

GILMAR ANTONIO COZER  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

---

GEAZI BATISTA  
FISCAL DE CONTRATO